

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pratos para treinamento na modalidade de tiro esportivo, kits de uniformes completos para as escolinhas sociais e a aquisição e instalação de placar eletrônico, sendo que essas aquisições são necessárias para a prática de diversas modalidades no Ginásio de Esportes Jorge Silva e para o Fundo Municipal do Esporte e Turismo do Município de Morro da Fumaça, visando garantir a segurança e a prática do esporte, conforme descrição e quantitativos abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
1	Prato trap americano: Pratos ecológicos, que produzem resíduos biodegradáveis e não poluentes. Tiro esportivo - utilidade: Tiro ao prato, Modalidade Trap Americano. Medidas: D: 108mmx A: 28mm - Peso 105gr - Peso da Caixa: 15kg - cor: Laranja. Quantidade aproximada na caixa = 145 discos	205 CAIXAS
2	Uniforme esportivo completo conforme descrição abaixo: Camisa para esportes: camisas confeccionadas em malha 100% poliéster, com acabamento (dry cacharrel), fio 75/36 x 75/36, tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas, tamanho g adulto, gola “padre” (com	420 KITS

	tecidos transpassados) pespontada com reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa, e nas mangas punho de 1,5 cm na cor a ser indicada pelo comprador. Com recortes frontal e costas e detalhes de fitilho (viéz) frontal e costas. A camisa pode conter quantas cores o comprador achar necessário, com uma quantidade máxima de 10 (dez) estampas na mesma. A cor da camiseta, bem como a aplicação de logomarcas (em cores diversas), deverá ser feitas em transfer digital. Poderá ser apresentado um modelo diferente para cada lote de 5 camisetas. Todas deverão ser numeradas conforme solicitação. Os brasões e escudos, deverão ser feitos através de sistema de applique (Patch) alto relevo. MEIÃO DE JOGO, matéria prima helanca, 100% poliamida, com calcanhar de algodão, tamanho do 37 ao 44, com duas cores cada meião a ser solicitada pelo comprador. Aplicação do Brasão do Município em cada meião, bordado no tamanho de 10x10cm, colorido. SHORTS DE JOGO: matéria-prima 100% poliéster, malha dupla, tamanho grande, elástico na cintura e cordas para amarrar, na cor preta. O calção pode conter quantas cores o comprador achar necessário, com uma quantidade máxima de 05	
--	--	--

	(cinco) estampas na mesmo. A cor do calção, bem como a aplicação de logomarcas (em cores diversas), deverá ser feitas em transfer digital. Poderá ser apresentado um modelo diferente para cada lote de 5 calções. Todas deverão ser numeradas conforme solicitação. Deverá ser aplicado, em tecido, 3 listras de 0,5cm em cada lateral do calção, na posição vertical, partindo da altura do elástico e terminando com o a bainha do mesmo. Os brasões e escudos, deverão ser feitos através de sistema de applique (Patch) alto relevo. Todas as estampas e cores da camisa e calção, devem ser feitos através do sistema de transfer digital. o fornecedor deverá fazer o desenvolvimento do layout, com a quantidade de alterações que se fizer necessário, até a aprovação do contratante. as logos utilizadas, sem quantidade limite, serão disponibilizadas pelo contratante em arquivo jpeg ou imagem em foto.	
--	---	--

3	Placar Eletrônico: É composto de um cronômetro digital contendo minutos, segundos e décimos de segundos - podendo operar regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos; dois indicadores de pontos, um para a equipe local e outro para a equipe visitante - podendo ser registrados de 0 a 199 pontos; um indicador de períodos, que indica “sets” ou tempo, tendo o recurso de indicar de 0 a 09 períodos; um indicador de vantagem, utilizado em voleibol; um indicador de pedido de tempo; e dois indicadores de faltas coletivas, podendo registrar até 09 faltas. COMUNICAÇÃO: WIRELESS (Comando Sem Fio); TAMANHO: 185cm X 135cm; APLICAÇÃO: IN-DOOR (Para Uso Em Áreas Cobertas); ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V Automático. O contratado tem que instalar o placar no local que deve ser.	1 UNI
---	--	-------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pratos para treinamento na modalidade de tiro esportivo, kits de uniformes completos para as escolinhas sociais e a aquisição e instalação de placar eletrônico, sendo que essas aquisições são necessárias para a prática de diversas modalidades no Ginásio de Esportes Jorge Silva e para o Fundo Municipal do Esporte e Turismo do Município de Morro da Fumaça, visando garantir a segurança e a prática do esporte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução proposta para a contratação abrange a aquisição e instalação de diversos itens essenciais para a prática de esportes no município de Morro da Fumaça, especificamente no Ginásio de Esportes Jorge Silva e para o Fundo Municipal do Esporte e Turismo. A descrição da solução é detalhada da seguinte forma:

3.1. Aquisição e instalação de pratos para treinamento na modalidade de tiro Esportivo

3.1.1. Descrição: Os pratos TRAP AMERICANO são projetados para treinamento na modalidade de tiro esportivo. São ecologicamente corretos, produzindo resíduos biodegradáveis e não poluentes.

3.1.2. Ciclo de vida: Inclui a aquisição, transporte, armazenamento adequado para garantir a integridade dos pratos e o acompanhamento do descarte ambientalmente correto ao final da vida útil dos produtos.

3.2. Kits de uniformes completos para as escolinhas sociais

3.2.1. Descrição: Os kits de uniformes compreendem camisas, meias e shorts para os atletas das escolinhas sociais. As camisas são confeccionadas em malha 100% poliéster com acabamento dry carcharel, enquanto as meias são feitas de helanca com calcanhar de algodão, e os shorts são em 100% poliéster com elástico na cintura.

3.2.2. Ciclo de vida: Envolve a produção, inspeção de qualidade, entrega, uso pelos atletas e manutenção. As peças serão avaliadas quanto à durabilidade e necessidade de reposição ao longo do tempo. O fornecedor deve garantir a qualidade contínua e a substituição de itens danificados ou que não atendam às especificações.

3.3. Placar eletrônico

3.3.1. Descrição: O placar eletrônico inclui um cronômetro digital, indicadores de pontos, períodos e faltas, com comunicação wireless e alimentação automática para 110V ou 220V. A instalação será realizada no local determinado pela contratada.

3.3.2. Ciclo de vida: Abrange a aquisição, transporte, instalação, operação e

manutenção do placar. Inclui a calibração inicial, a manutenção preventiva e corretiva, e o suporte técnico durante a vida útil do equipamento.

3.4. Considerações gerais

3.4.1. Aquisição: Inclui a seleção dos fornecedores, negociação dos preços e prazos, e o processo de compra de acordo com as normas vigentes.

3.4.2. Instalação e implementação: Inclui o transporte e a instalação dos itens no local especificado, bem como a verificação da adequação dos mesmos.

3.4.3. Uso e manutenção: Envolve o acompanhamento da utilização dos materiais e equipamentos, com a realização de manutenção periódica e a garantia de substituição ou reparo quando necessário.

3.4.4. Descarte: Para itens como pratos e uniformes, o descarte deve seguir normas ambientais e de saúde, garantindo a destinação adequada ao final da vida útil.

Essa abordagem assegura que todos os itens adquiridos e instalados atendam às necessidades de prática esportiva no Município, garantindo funcionalidade e durabilidade ao longo do tempo, e promovendo a eficiência e segurança nas atividades esportivas realizadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Para a contratação e aprimoramento dos materiais destinados ao FME do Município de Morro da Fumaça, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021, é fundamental estabelecer requisitos claros e específicos que garantam a eficiência e a segurança dos serviços e equipamentos adquiridos. Abaixo estão detalhados os requisitos essenciais para cada item mencionado:

4.1. Aquisição e instalação para FME:

4.1.1. Descrição: Fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários para a melhoria das infraestruturas esportivas do FME.

4.2. Requisitos:

4.2.1. Qualidade: Os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas para garantir a durabilidade e segurança.

4.2.2. Certificação: Deve-se fornecer comprovação de que os materiais atendem às normas técnicas e regulamentares pertinentes.

4.2.3. Garantia: Os fornecedores devem oferecer garantia mínima para todos os materiais e serviços de instalação.

4.2.4. Prazo: Definir prazos claros para a entrega e instalação dos materiais, com penalidades para atrasos não justificados.

4.2.5. Equipe técnica: Profissionais qualificados e certificados para realizar a instalação e a manutenção dos equipamentos.

4.3. Aquisição de pratos para treinamento na modalidade de tiro esportivo:

4.3.1. Descrição: Compra de pratos de tiro esportivo para treinamento.

4.3.2. Requisitos

4.3.3. Especificações Técnicas: Os pratos devem ser compatíveis com as normas da modalidade de tiro esportivo e de acordo com a segurança dos praticantes.

4.3.4. Durabilidade: Materiais resistentes ao impacto e às condições de uso intensivo.

4.3.5 Fornecimento: Entrega dos pratos dentro do prazo estipulado, acompanhados de documentação técnica e manual de uso.

4.4. Kits de uniformes completos para as escolinhas sociais:

4.4.1. Descrição: Fornecimento de uniformes completos para os alunos das escolinhas sociais.

4.4.2. Requisitos

4.4.3. Tamanho e Ajuste: Disponibilidade de diversos tamanhos e ajuste adequado para todas as faixas etárias atendidas.

4.4.4. Qualidade do Material: Uniformes devem ser confeccionados com materiais que garantam conforto, durabilidade e facilidade de lavagem.

4.4.5. Design: Uniformes devem seguir as especificações visuais e identitárias da instituição, conforme o padrão estabelecido.

4.4.6. Entrega: Entrega dos uniformes em quantidade e tamanhos corretos, dentro do prazo estipulado.

4.5. Placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Jorge Silva:

4.5.1. Descrição: Aquisição e instalação de um placar eletrônico para diversas modalidades esportivas.

4.5.2. Requisitos

4.5.3. Especificações Técnicas: O placar deve ser adequado para o tipo de esporte e para a visibilidade necessária no ginásio.

4.5.4. Funcionalidade: Deve ter todas as funcionalidades requeridas para a prática das modalidades esportivas previstas.

4.5.5. Instalação: Instalação do placar deve ser feita por profissionais qualificados, garantindo que o equipamento esteja operando corretamente e no local adequado.

4.5.6. Manutenção: Fornecimento de manual de operação e manutenção, além de garantia de suporte técnico para eventuais problemas.

4.6. Considerações gerais:

4.6.1. Contratação e Licitação: As contratações devem seguir os procedimentos de licitação previstos na Lei 14.133/2021, garantindo transparência e competitividade.

4.6.2. Documentação: Todos os fornecedores devem apresentar documentação que comprove a capacidade técnica e a regularidade fiscal e trabalhista.

4.6.3. Avaliação e Fiscalização: Estabelecer um sistema de avaliação e fiscalização contínua para assegurar que todas as etapas da contratação estejam sendo cumpridas conforme o contrato.

Esses requisitos ajudarão a assegurar que os materiais e serviços adquiridos atendam às necessidades do FME de forma eficiente e segura, promovendo um ambiente esportivo de qualidade para os usuários.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Para a instalação do placar eletrônico será necessário a apresentação da NR35 e demais equipamentos de segurança.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

6.1. O prazo máximo de entrega e instalação deverá ser de até 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Compra;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que a prorrogação de prazo seja analisada;

6.3. Os materiais deverão ser entregues e o placar eletrônico instalado no Ginásio de esportes Jorge Silva abaixo no respectivo endereço:

<u>NOME FANTASIA</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>
GINÁSIO DE ESPORTES JORGE SILVA	RUA PREFEITO PAULINO BIFF, CENTRO	KAUÃ TEIXEIRA

6.4. A empresa fornecedora será responsável pela confecção, montagem e instalação dos itens Ginásio de esportes Jorge Silva – FME, incluindo a troca ou reposição de materiais que porventura foram entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com a especificação descrita no Termo de Referência;

- 6.5.** Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atender todas as condições deste instrumento;
- 6.6.** Em caso de substituição de materiais defeituosos, a reposição por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia e sem custo adicional para a Contratante;
- 6.7.** A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 6.8.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 6.9.** As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas;
- 6.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará o reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 6.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, que deverá ser aceita pelo Contratante;
- 6.13.** O custo referente ao deslocamento será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1. Do Recebimento

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2. O recebimento provisório consiste na conferência física do material, não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal;

8.1.3. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência;

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

8.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a

ordem bancária para pagamento.

8.4. Condições de pagamento

8.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.4.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.4.4. O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, conforme tabela abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Prato TRAP MERICANO - pratos ecológicos , que produzem resíduos biodegradáveis e não poluentes. Tiro esportivo - utilidade: Tiro ao prato, Modalidade Trap Americano. Medidas: D: 108mmx A: 28mm - Peso 105gr - Peso da Caixa: 15kg - cor: Laranja. Quantidade aproximada na caixa = 145 discos	CAIXA	205	212,00	43.460,00
2	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO: conforme descrição abaixo: CAMISA PARA ESPORTES – camisas confeccionadas em malha 100% poliéster, com acabamento (dry cacharrel), fio 75/36 x 75/36, tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas, tamanho g adulto, gola “padre” (com tecidos transpassados) pespontada com reforço interno de ombro a ombro na cor da camisa, e nas mangas punho de 1,5 cm na cor a ser indicada pelo comprador. Com recortes frontal e costas e detalhes de fitilho (viéz) frontal e costas. A camisa pode conter quantas cores o comprador achar necessário, com uma quantidade máxima de 10 (dez) estampas na mesma. A cor da camiseta, bem como a aplicação de logomarcas (em cores diversas), deverá ser	KIT	420	115,00	48.300,00

feitas em transfer digital. Poderá ser apresentado um modelo diferente para cada lote de 5 camisetas. Todas deverão ser numeradas conforme solicitação. Os brasões e escudos, deverão ser feitos através de sistema de aplique (Patch) alto relevo. MEIÃO DE JOGO, matéria prima helanca, 100% poliamida, com calcanhar de algodão, tamanho do 37 ao 44, com duas cores cada meião a ser solicitada pelo comprador. Aplicação do Brasão do Município em cada meião, bordado no tamanho de 10x10cm, colorido. SHORTS DE JOGO: matéria- prima 100% poliéster, malha dupla, tamanho grande, elástico na cintura e cordas para amarrar, na cor preta. O calção pode conter quantas cores o comprador achar necessário, com uma quantidade máxima de 05 (cinco) estampas na mesmo. A cor do calção, bem como a aplicação de logomarcas (em cores diversas), deverá ser feitas em transfer digital. Poderá ser apresentado um modelo diferente para cada lote de 5 calções. Todas deverão ser numeradas conforme solicitação. Deverá ser aplicado, em tecido, 3 listras de 0,5cm em cada lateral do calção, na posição vertical, partindo da altura do elástico e terminando com o a bainha do mesmo. Os brasões e escudos, deverão ser feitos através de sistema de aplique (Patch) alto relevo. TODAS AS ESTAMPAS E CORES DA CAMISA E CALÇÃO, DEVEM SER FEITOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSFER				
---	--	--	--	--

	DIGITAL. O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER O DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT, COM A QUANTIDADE DE ALTERAÇÕES QUE SE FAZER NECESSÁRIO, ATÉ A APROVAÇÃO DO CONTRATANTE. AS LOGOS UTILIZADAS, SEM QUANTIDADE LIMITE, SERÃO DISPONIBILIZADAS PELO CONTRATANTE EM ARQUIVO JPEG OU IMAGEM EM FOTO.				
3	Placar Eletrônico: É composto de: um cronômetro digital contendo minutos, segundos e décimos de segundos - podendo operar regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos; dois indicadores de pontos, um para a equipe local e outro para a equipe visitante - podendo ser registrados de 0 a 199 pontos; um indicador de períodos, que indica "sets" ou tempo, tendo o recurso de indicar de 0 a 09 períodos; um indicador de vantagem, utilizado em voleibol; um indicador de pedido de tempo; e dois indicadores de faltas coletivas, podendo registrar até 09 faltas. COMUNICAÇÃO: WIRELESS (Comando Sem Fio); TAMANHO: 185cm X 135cm; APLICAÇÃO: IN-DOOR (Para Uso Em Áreas Cobertas); ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V Automático. O contratado tem que instalar o placar no local que deve ser.	UNIDADE	1	R\$14.640,00	R\$14.640,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL/REGIONAL

Para aquisições/contratações cujos valores não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-ão os critérios entabulados nos Decretos Municipais Nº 078/2022 e 055/2023, podendo o certame ser aberto exclusivamente para fornecedores no âmbito regional ou local.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. O Fundo Municipal do Esporte e Turismo será responsável por

coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas neste Termo de Referência;

14.2. Os responsáveis pelo Fundo Municipal do Esporte e Turismo – FME deverão fornecer suporte necessário para a realização das atividades, incluindo o acesso as instalações;

14.3. O Contratante assume a responsabilidade pela disponibilização oportuna e adequada de todos os recursos essenciais para a execução deste Termo de Referência;

14.4. O Contratante é responsável por supervisionar o uso eficiente dos recursos fornecidos e por tomar medidas corretivas, se necessário, para garantir o progresso adequado do projeto;

14.5. O Contratante efetuará o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

14.6. O Contratante proporcionará ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do presente Termo de Referência, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

14.7. O Contratante notificará o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.;

14.8. O Contratante observará, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado se responsabiliza por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

15.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação por processo de licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

15.4. Emitir Nota Fiscal correspondente a sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta;

15.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos.

Morro da Fumaça/SC, 09 de agosto de 2024.

Kauã Teixeira Correa

Coordenador de Esportes
7018